



DECRETO Nº 031/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 026/2019 de 16 de julho de 2019 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora **ANGELA MARIA CORREA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE **UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto n.º 026/2019 de 16 de julho de 2019, conforme a Instrução n.º 6581/2024 de 07 de maio de 2024 expedido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 144/2024 de 13 de junho de 2024, emitido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 556560/2019, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.732,03 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e três centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 655,69 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 546,41 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 388,86 (trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e Adicional Multisseriada no valor de R\$ 6,74 (seis reais setenta e quatro centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.365,75 (Quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 52.389,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 | julho | 20 24
DE N.º 13070
UMUARAMA 15 : 07 20 24
Natalia
MUNICÍPIO DE ATOS BÉNICIS